## Simone Pereira

**De:** Simone Pereira
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de março de 2021 14:17
**Para:** Paulo M. Pavei - Grupo Setup
**Cc:** Vanessa Perin
**Assunto:** RES: Rescisão Contratual Setup

Boa tarde Paulo, tudo bem.

Ok. Enviaremos o boleto e a NF na data solicitada.

Estaremos a sempre à disposição.

Atenciosamente

**Simone Resende P. Silveira**
Gerente Administrativo
+55 (48) 9 9966 - 4850
simone.pereira@ceonnet.com

---

**De:** Paulo M. Pavei - Grupo Setup <paulo@gruposetup.com>
**Enviada em:** quarta-feira, 24 de março de 2021 09:53
**Para:** Simone Pereira <simone.pereira@ceonnet.com>
**Cc:** Vanessa Perin <vanessa.perin@ceonnet.com>
**Assunto:** Re: Rescisão Contratual Setup

Bom dia Simone, tudo bem?

Agradeço pelo entendimento referente ao valor da multa, e solicito, se possível emitir boleto para o dia 17/04/2021?

Atenciosamente,

**Paulo Marcos Pavei**

*Gerente Administrativo - CRA 31216*

(048) 3045-4553 Criciúma

Em qui., 18 de mar. de 2021 às 08:30, Simone Pereira <simone.pereira@ceonnet.com> escreveu:

> Bom dia Paulo
>
> Conforme contato telefônico referente negociação para encerramento de serviços, informo que o Sr. Izaias concordou com o prazo de 30 (trinta) dias de aviso.
>
> Como você gostaria de realizar este pagamento? Este mês ainda, ou no próximo?
>
> Me coloco a disposição para esclarecimentos se necessário for.
>
> Atenciosamente

ceon

**Simone Resende P. Silveira**
Gerente Administrativo
+55 (48) 9 9966 - 4850
simone.pereira@ceonnet.com

**De:** Paulo M. Pavei - Grupo Setup <paulo@gruposetup.com>
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de março de 2021 11:42
**Para:** Simone Pereira <simone.pereira@ceonnet.com>
**Assunto:** Re: Rescisão Contratual Setup

Bom dia Simone,

Estou tentando entrar em contato com você via telefone há alguns dias mas sem sucesso, consegue me retornar, por favor. 48.99924-1469

Atenciosamente,

**Paulo Marcos Pavei**

*Gerente Administrativo - CRA 31216*

(048) 3045-4553 Criciúma

GRUPO setup

GRUPOSETUP.COM
48 4102 2060

R. Bôrtolo Pavan, 253 - Universitário, Criciúma - SC, CEP 88805-355

Em sex., 12 de mar. de 2021 às 09:46, Simone Pereira <simone.pereira@ceonnet.com> escreveu:

> Bom dia
>
> Segue contrato conforme solicitação.
>
> Atenciosamente

**Simone Resende P. Silveira**
Gerente Administrativo
+55 (48) 9 9966 - 4850
simone.pereira@ceonnet.com

**De:** Paulo M. Pavei - Grupo Setup <paulo@gruposetup.com>
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de março de 2021 08:49
**Para:** Simone Pereira <simone.pereira@ceonnet.com>
**Cc:** Sirlaine Rosa <sirlaine.rosa@ceonnet.com>; Vanessa Perin <vanessa.perin@ceonnet.com>
**Assunto:** Re: Rescisão Contratual Setup

Bom dia Simone, tudo bem?

Poderia encaminhar o contrato, por favor.

Atenciosamente,

**Paulo Marcos Pavei**

*Gerente Administrativo - CRA 31216*

(048) 3045-4553 Criciúma

GRUPO setup

GRUPOSETUP.COM
48 4102 2060

R. Bôrtolo Pavan, 253 - Universitário, Criciúma - SC, CEP 88805-355

Em qui., 11 de mar. de 2021 às 14:59, Simone Pereira <simone.pereira@ceonnet.com> escreveu:

Prezado Paulo, bom dia!

Conforme Contrato de Prestação de Serviços, na clausula 10, abaixo citada, poderemos considerar o aviso de 60 dias a partir do dia 10/03/2021. Assim sendo os valores devidos serão de dois meses e dez dias totalizando R$ 6.416,00 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais), os quais poderão ser pagos em duas vezes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL.

10.1. Qualquer das partes poderá denunciar o contrato ou, individualmente, qualquer dos seus aditivos, por inadimplência contratual mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, perdurando-se as obrigações contratuais das partes durante este período.

10.2. O presente contrato poderá ser também rescindido, de pleno direito independentemente de qualquer notificação, a critério da parte prejudicada:

a) No caso de falência, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou início de processo de liquidação, ou ainda por descumprimento das obrigações contratuais pela parte ad[1]versa.

b) Inadimplência reiterada de qualquer cláusula ou condição do presente contrato;

c) Nos demais casos previsto na legislação em vigor.

10.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido independente de notificação, por acordo entre as partes.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

**Simone Resende P. Silveira**
Gerente Administrativo
+55 (48) 9 9966 - 4850
simone.pereira@ceonnet.com